

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****Despacho da Diretora**

Com fundamento na competência a mim delegada pela Resolução PGE - 83 de 19 de outubro de 1994, e para os efeitos do item VI do artigo 43 da Lei Federal - 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal - 8.883/94, que harmoniza com o item VI do artigo 40 da Lei Estadual - 6.544/89, com a redação dada pela Lei Estadual 9.000/94 e conforme o Parecer PA.3 - 309/95, HOMOLOGO para que produza seus efeitos o resultado da Tomada de Preços PGE/FAJ - 001/97 e ADJUDICO a contratação de serviços de microfilmagem de documentos à Empresa CENTRAL DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA., aos preços de R\$ 13,00 o milheiro de fotografias no sistema "ROTATIVO" e de R\$ 23,61 o milheiro no sistema "PLANETÁRIO"

CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**Retificação do D.O. de 18-7-97**

Deliberação CPGE 061/07/97: O Conselho deliberou, por unanimidade, aprovando proposta do Conselheiro Marcos Fábio de Oliveira Nusdeo, autorizar a abertura de concurso de ingresso na Carreira de Procurador do Estado e eleger para a Presidência da comissão a Conselheira Doutora Márcia Junqueira Sallowicz Zanotti.

TRANSPORTES METROPOLITANOS

Secretário: CLAUDIO DE SENNA FREDERICO
Av. Paulista, 402 - Bela Vista - Fone: 288-8368

GABINETE DO SECRETÁRIO**Extrato de Contrato**

Proc.STM-1.831/96 - Contrato STM 014/97
Contratante: Secretaria dos Transportes Metropolitanos
Contratada: SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de planejamento do Sistema de Transporte Coletivo na Região Metropolitana de São Paulo, através da utilização do modelo computacional de simulação estratégica START, visando a produção de um instrumento ágil e flexível de decisão estratégica na área de transportes metropolitanos de passageiros, particularmente coletivos, para orientar o planejamento e a ação governamental.

Valor: R\$ 735.040,00 onerando o Elemento Econômico 34903501, Categoria Funcional Programática 16.91.572.984.0003, da Unidade de Despesa 37.01.004, sendo R\$ 617.433,60 a onerar o orçamento vigente e os restantes R\$ 117.606,40 a onerar o orçamento de 1.998.

Assinatura: 01 07. 97

Vigência: 8 meses a contar da assinatura.
(Replicado por ter sido incorreções).

Extrato de Aditamento Nº 002 De Carta - Contrato

Proc. STM 0796/96 - Carta - Contrato STM nº 003/96

Contratante: Secretaria dos Transportes Metropolitanos
Contratada: Tecdata Serviços de Informática Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 21.07.98, alteração da cláusula financeira e da garantia contratual, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial e do Termo de Aditamento nº 001.

Valor: R\$ 32.153,10 onerando o Elemento Econômico 34903913, Categoria Funcional Programática 16.91.0242.864, da Unidade de Despesa 37.01.004 no valor de R\$ 15.589,40 do orçamento vigente e os restantes R\$ 16.563,70 a onerar verbas próprias do orçamento de 1.998.

Assinatura: 22-7-97.

Vigência: 21-7-98.

RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

Secretário: HUGO VINICIUS SCHERER
MARQUES DA ROSA
Rua Riachuelo, 115 - Centro - Fone: 239-1922

GABINETE DO SECRETÁRIO**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO****Comunicado**

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, justificamos e indicamos, a seguir, especificamente, o pagamento necessário que deve ser providenciado de imediato:

UGE 390101 - G.S.

97PD00185 - Valor R\$ 972,00 - Vencimento 24-7-97.

Justificamos tal pagamento, por se tratar de serviço imprescindível.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA**Despacho do Superintendente, de 21-7-97**

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636, de 3-2-71, e à vista do Código de Águas, da Lei 7.663, de 30-12-91, da Lei 6.134, de 2-6-88, do Decreto 32.955, de 7-2-91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria DAEE 717, de 12-12-96, fica o empreendimento de Manoel dos Santos Carrano, CPF 005.952.928-87, localizado no Bairro Turvinho - Sítio Igara, no município de São

Miguel Arcanjo, para fins de piscicultura, autorizado a utilizar recursos hídricos conforme relacionado:

- Captação-01 no afluente do Ribeirão Turvinho (Ribeirão São Domingos) - Coord. UTM (KM) N 7341,25 - E 202,75 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 15,00 m³/h - 24 h/d;

- Captação-02 no afluente do Ribeirão Turvinho (Ribeirão São Domingos) - Coord. UTM (KM) N 7341,40 - E 202,55 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 12,00 m³/h - 24 h/d;

- Lançamento no afluente do Ribeirão Turvinho (Ribeirão São Domingos) - Coord. UTM (KM) N 7341,55 - E 202,45 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 27,00 m³/h - 24 h/d;

- Barramento no afluente do Ribeirão Turvinho (Ribeirão São Domingos) - Coord. UTM (KM) N 7341,45 - E 202,60 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Autos DAEE 45.739 -

Extrato de Portaria 387/97.

Autorizando à vista do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Bacia do Peixe Paranapanema, contido nos autos DAEE 45.739, a Implantação de Empreendimento, com utilização de recursos hídricos superficiais, requerida por Manoel dos Santos Carrano, para fins de piscicultura, localizado no Bairro Turvinho - Sítio Igara, no município de São Miguel Arcanjo, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria. Esta autorização, não confere a seu titular o direito de uso dos recursos hídricos.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data de sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Retificação do D.O. de 8-7-97.

Nos Autos 9800031 - Extrato de Portaria 363 de 07/07/97.

Onde se lê: Poço Local-001 - DAEE 301-0009. Acrescente-se: Coord UTM (KM) N 7431,14 - E 292,85.

Comunicado

Autos nº 44.861 - 3ª volume - DAEE

Interessado: Comissão Especial de Licitação

ERRATA DO RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS REFERENTES À CARTA-CONVITE 15/DAEE/97/SUP.

Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação:

Tendo em vista ter o RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS REFERENTES À CARTA-CONVITE 15/DAEE/97/SUP., contida nos Autos nº 44.861 - 3ª volume - DAEE, saído com erro de transcrição no item 2.2.a - Elaboração do Fluxograma Detalhado, esta Comissão Especial de Licitação, presidida pelo Adv. Cláudio José Santoro, prontuário nº 7113, tendo como membros, Econ. Christovam Ferrari Cuenca, prontuário nº 6291, Engº José Geraldo Borges Folino, prontuário nº 7181, suplente em exercício, em face das atribuições preferenciais do Engº Clóvis Roberto da Cunha, na sua qualidade de chefe de Gabinete do Superintendente, Engº Arnaldo Domingos De Chiara, prontuário nº 0156, Engº Maria Aparecida Tonini Amorim, prontuário nº 4937, e Engº Wilson Roberto Waki, prontuário nº 5884, apresenta a seguinte correção, devidamente assinada pelos membros que a analisaram.

2.2 Metodologia e Plano de Trabalho (P2.2 = 35 pontos)

2.2.a Elaboração de Fluxograma Detalhado (P2.2.a = 5 pontos)

Consórcio CONCREMAT-MULTISERVICE-YEC
Enfoca de maneira regular apresentando o fluxograma para as condições propostas.

Consórcio ENGER-PROMON-CKC
Enfoca de maneira detalhada apresentando o fluxograma adequado com as atividades que compõem e a interrelação e a interdependência entre as mesmas.

Consórcio HIDROSERVICE-NJS
Enfoca de maneira detalhada apresentando o fluxograma adequado com as atividades que compõem e a interrelação e a interdependência entre as mesmas.

Consórcio LOGOS-DUCTOR-PCI.
Enfoca de maneira pouco detalhada apresentando o fluxograma com as atividades que compõem e a interrelação e a interdependência entre as mesmas.

Comissão Especial de Licitação, 23 de julho de 1997.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: FLAVIO FAVA DE MORAES
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - F: 818-4244

REITORIA**Portaria GR 3075, de 23-7-97**

Regulamenta as Diretrizes para Preservação e Conservação Preventiva dos Acervos Bibliográficos e Bibliotecas do SIBi/USP

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer condutas uniformes voltadas à preservação da integridade dos acervos bibliográficos e bibliotecas do Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de São Paulo - SIBi/USP, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Com o objetivo de realizar a preservação, a conservação preventiva e o restauro do suporte físico da informação e garantir as condições ambientais favoráveis das bibliotecas do SIBi/USP, retardando o seu processo de deterioração e, conseqüentemente, assegurando o prolongamento de seu acesso pelo usuário, ficam estabelecidas as seguintes responsabilidades, distribuídas entre o Departamento Técnico do SIBi - DT/SIBi e as Bibliotecas do Sistema:

I - Da responsabilidade do Departamento Técnico do SIBi - DT/SIBi:

a) estabelecer grupos de trabalho, comissões, etc., para o estudo, planejamento e estabelecimento das ações de preservação e conservação preventiva de acervos bibliográficos e bibliotecas do SIBi/USP, que viabilizem o atendimento dos objetivos acima, por meio de normas e instruções técnicas específicas;

b) promover oportunidades de treinamento sobre preservação e conservação preventiva de material bibliográfico aos funcionários das bibliotecas do SIBi/USP;

c) divulgar ações de preservação e conservação preventiva de acervos bibliográficos à comunidade acadêmica.

II - Da responsabilidade das Bibliotecas do Sistema:

a) zelar pela integridade física dos seus acervos, nos vários suportes: papel, microformas, arquivos de computador, gravação de som, imagem em movimento, iconografia, artefato tridimensional, etc. Se for necessário estabelecer prioridades, concentrar esforços na manutenção da parte do acervo referente à área de assunto da biblioteca. Neste caso, a biblioteca deverá definir critérios para a conservação dos materiais, segundo os índices de uso e valor do material existente no seu acervo;

b) armazenar e acondicionar os acervos em mobiliário apropriado para cada tipo de material;

c) promover a armazenagem adequada de obras especiais e raras, em ambientes especialmente preparados;

d) realizar pequenos reparos em volumes danificados, utilizando procedimentos pré-estabelecidos;

e) utilizar serviços regulares de encadernação, que atendam aos requisitos estabelecidos de qualidade, para preservação dos acervos a longo prazo, conforme critérios de seleção de profissionais encadernadores/restauradores orientados pelo DT/SIBi;

f) higienizar os acervos, utilizando procedimentos adequados, bem como materiais de proteção específicos para tal fim (luvas, máscaras, aventais, etc.), seguindo treinamento e instruções fornecidas pelo DT/SIBi;

g) estabelecer metodologia adequada de desinfestação periódica dos acervos, conforme instruções elaboradas pelo DT/SIBi, levando-se em consideração os diferentes suportes da informação;

h) garantir a preservação de originais fragilizados pelo uso e acondicionamento inadequado, migrando-os para outros suportes, tais como microfiche, disco óptico, impressão anastática, etc.;

i) adequar e manter as condições ambientais ideais da biblioteca, levando-se em conta características de construção do prédio, através de providências relativas a: planejamento de construção e reforma de prédios, monitoramento de iluminação, ventilação, temperatura ambiente, grau de umidade relativa do ar, instalações elétricas, hidráulicas, etc., em conformidade com instruções específicas fornecidas pelo DT/SIBi e Comissão de Planejamento Físico de Bibliotecas, instituída pela Portaria GR 3.017, de 30.7.96;

j) promover a higienização adequada ao ambiente, conforme treinamento e instruções específicas fornecidas pelo SIBi/USP;

k) estabelecer metodologia de desinfestação periódica do ambiente, evitando causar danos aos acervos e usuários, conforme instruções específicas elaboradas pelo DT/SIBi;

l) planejar e estabelecer normas de segurança que garantam ações, estratégias e treinamentos contra catástrofes, tais como:

* furtos, extravios e vandalismos: utilizando equipamentos detentores e de segurança predial;

* incêndio: através de equipamentos detentores e extintores próprios para os acervos existentes nas Bibliotecas;

* inundação (ocasionada por chuvas ou instalações hidráulicas): com o uso de materiais apropriados para proteção dos acervos.

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Técnico do SIBi/USP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Reitor, de 22/7/97

Ratificando os Atos Declaratórios de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo da Lei 8666/93:

Unidade interessada: Escola Politécnica; Contratada: Lynx Tecnologia Eletrônica Ltda.; Proc. USP 97.1.967.3.1;

Unidade interessada: EDUSP; Contratada: Cambridge University Press; Proc. USP 97.1.2484.1.3;

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: JOSÉ MARTINS FILHO
Cidade Universitária - Campinas - Fone:(019) 239-7766

CONSELHO UNIVERSITÁRIO**SECRETARIA GERAL****Comunicado**

Concurso de Livre Docência na área de Anatomia Sistemática, disciplinas BA-133, 101, 110, 210, 231 e 280, do Departamento de Anatomia, do Instituto de Biologia.

O concurso de que trata este edital será realizado em 2 e 3-10-97, com início às 9h30m, no Instituto de Biologia, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, com o calendário fixado para a realização das provas:

2-10-97 - 9h30m - Abertura dos trabalhos e sorteio do ponto para a prova didática; 10h30m - Prova de títulos;

3-10-97 - 9h30m - Prova didática; 13 horas - Prova de defesa de tese; 13h45m - Arguição.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos profs. drs. Armando Mancio de Camargo, Maria Alice da Cruz Hofling, Jackson Cioni Bittencourt,

Jair de Campos Soares e Ricardo Luiz Smith. Suplentes: Fausto Bérzin e Romeu Rodrigues de Souza.

Ficam, por este edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o único candidato inscrito prof. dr. Humberto Santo Neto.

REITORIA**PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA ZEFERINO VAZ****Despachos do Prefeito, de 23-7-97****Homologando:**

na forma do julgamento publicado no D.O. de 19-7-97, os Convites:

Prof.-755-97, aquisição de tintas refletivas para demarcação viária do campus;

Prof.-758-97, contratação de serviço de pintura com tinta refletiva para demarcação viária do campus;

na forma do julgamento publicado no D.O. de 18-7-97, o Convite Prof.-805-97, serviço de pavimentação e construção de estacionamento na Faculdade de Engenharia Agrícola.

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**FINANÇAS****Resumos de Termos Aditivos**

Exp. 1-E-16.913-95. Contratante - Universidade Estadual de Campinas. Contratada - Alternativa Serviços e Terc. em Geral Ltda. Objeto - Alterar o valor do montante A do Contrato 512-95. Data da assinatura - 13-2-97. (7-97).

Exp. 1-E-16.907-95. Contratante - Universidade Estadual de Campinas. Contratada - Alternativa Serviços e Terc. em Geral Ltda. Objeto - Alterar o valor do montante A do Contrato 508-95. Data da assinatura - 13-2-97. (9-97).

Exp. 1-E-16.895-95. Contratante - Universidade Estadual de Campinas. Contratada - Alternativa Serviços e Terc. em Geral Ltda. Objeto - Alterar o valor do montante A do Contrato 498-95. Data da assinatura - 13-2-97. (14-97).

Exp. 1-E-16.902-95. Contratante - Universidade Estadual de Campinas. Contratada - Alternativa Serviços e Terc. em Geral Ltda. Objeto - Alterar o valor do montante A do Contrato 503-95. Data da assinatura - 13-2-97. (15-97).

Exp. 1-E-16.904-95. Contratante - Universidade Estadual de Campinas. Contratada - Alternativa Serviços e Terc. em Geral Ltda. Objeto - Alterar o valor do montante A do Contrato 505-95. Data da assinatura - 13-2-97. (16-97).

Exp. 1-E-16.903-95. Contratante - Universidade Estadual de Campinas. Contratada - Alternativa Serviços e Terc. em Geral Ltda. Objeto - Alterar o valor do montante A do Contrato 504-95. Data da assinatura - 13-2-97. (22-97).

Proc. 1-P-3.695-97. Contratante - Universidade Estadual de Campinas. Contratada - Xerox do Brasil Ltda. Objeto - Prorrogar o período mencionado na cláusula 3. Data da assinatura - 17-7-97. (129-97).

Proc. 1-P-11.528-96. Contratante - Universidade Estadual de Campinas. Contratada - Alternativa Serviços e Terc. em Geral Ltda. Objeto - Alterar o valor do montante A do Contrato 551-96. Data da assinatura - 13-2-97. (12-97).

Proc. 1-P-11.529-96. Contratante - Universidade Estadual de Campinas. Contratada - Alternativa Serviços e Terc. em Geral Ltda. Objeto - Alterar o valor do montante A do Contrato 552-96. Data da assinatura - 13-2-97. (24-97).

Proc. 1-P-16.220-96. Contratante - Universidade Estadual de Campinas. Contratada - KSR Comércio e Ind. de Papel S/A. Objeto - Prorrogar o Contrato 261-97. Data da assinatura - 30-6-97. (132-97).

SUPRIMENTOS**Despacho do Diretor, de 23-7-97**

Anulando a Carta-Convite AS-834-97, aquisição de envelopes, por vício licitatório.

Julgamento de Licitação

A Carta-Convite AS-870-97, aquisição de gás freon, foi julgada em 23-7-97, adjudicando os itens 1 e 2 à empresa Springer Carrier S.A., pelo critério de menor valor e por atender às necessidades do interessado. A homologação desta licitação ocorrerá após decorrido o prazo para interposição de recursos.

ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONSTRUÇÕES**Despachos do Diretor****De 21-7-97**

Anulando a Carta-Convite 782-97, serviço de corte de pilares de concreto estrutural - GMU - com equipamento de fio diamantado.

De 23-7-97

Homologando, na forma do julgamento publicado no D.O. de 18-7-97, as Cartas-Convites:

839-97, escavação de baldrame;

840-97, montagem de armadura e fundação.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS****Despachos do Diretor, de 23-7-97****Homologando, as Cartas-Convites:**

FCM-661-97, aquisição de gravador de ECG-holter, na forma do julgamento publicado no D.O. de 18-7-97;

FCM-831-97, aquisição de retroprojetores, na forma do julgamento publicado no D.O. de 17-7-97.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA**Julgamento de Licitação**

A Comissão Julgadora de Propostas julgou, em 23-7-97, a Carta-Convite 807-97, aquisição de microcomputador, impressora e câmera fotográfica digital, adjudicando o fornecimento do item 1 à empresa Zamtech Produtos de Informática Ltda.; do item 2 à empresa Morse Informática Ltda.; do item 3 à empresa Agis Equipamentos e Serviços de Informática Ltda., pelo critério de menor preço, por